Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026 às 15:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7874739: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - ABRE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE ARTE, MERENDEIRA, MOTORISTA II, PSICÓLOGA E AUXILIAR EDUCACIONAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACIEIRA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7874739

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre inscrições para cadastramento e seleção de Professor Pedagogo, Professor de Língua Inglesa, Professor de Arte, Merendeira, Motorista II, Psicóloga e Auxiliar Educacional para a Rede Municipal de Ensino de Macieira.

A Prefeitura Municipal de Macieira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 786/2015, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para contratação temporária dos cargos abaixo relacionados, para atuação na Rede Municipal de Ensino de Macieira.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço público de educação, diante da ausência de inscritos ou de profissionais habilitados suficientes nos Processos Seletivos anteriores (Processo Seletivo nº 17/2025 — Edital nº 02/2025);

Considerando a urgência e excepcionalidade do interesse público em suprir imediatamente a demanda, evitando a descontinuidade do ano letivo de 2026;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

II – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO**: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**
VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 30 horas/semanais VENCIMENTO
HABILIATADO: R$ 3.650,88
VENCIMENTO NÃO-HABILIATADO: R$ 2.190,53
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Licenciatura em Letras (Língua Inglesa), fase que está cursando ou outras licenciaturas.

CARGO**: PROFESSOR DE ARTE**
VAGAS: CR
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais VENCIMENTO
HABILIATADO: R$ 2.433,92
VENCIMENTO NÃO-HABILIATADO: R$ 1.460,39
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes

ESCOLARIDADE: licenciatura em Arte, fase que está cursando ou outras licenciaturas.

CARGO**: AUXILIAR EDUCACIONAL**
VAGAS: CR
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais VENCIMENTO:
R$ 1.095,84
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Magistério ou estar cursando ensino superior na área da Educação.

CARGO**: PROFESSOR PEDAGOGO**
VAGAS: CR
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais VENCIMENTO
HABILIATADO: R$ 2.433,92
VENCIMENTO NÃO-HABILIATADO: R$ 1.460,39
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Licenciatura em Pedagogia, fase que está cursando ou outras licenciaturas.

CARGO**: MERENDEIRA ESCOLAR**
VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais VENCIMENTO:
870,17
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes
ESCOLARIDADE: Ser alfabetizada, ter experiência e habilidade Profissional.

CARGO**: PSICÓLOGA (O)**
VAGAS: CR
CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais VENCIMENTO:R$
4.512,13
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Diploma de curso Superior específico para a Profissão com registro no respectivo Conselho profissional.

CARGO**: MOTORISTA II**
VAGAS: CR
CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais VENCIMENTO:
R$ 2.749,74
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLARIDADE: Ser alfabetizado, possuir habilitação categoria AD, conforme código de trânsito Nacional para dirigir van ou ônibus, curso específico para transporte escolar.

III – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM LÍNGUA INGLESA:

1º - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;

2º - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em língua inglesa;

3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior de Licenciatura em língua inglesa (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º - Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver Licenciatura em língua inglesa, posteriormente, aquele que estiver cursando Licenciatura em língua inglesa e na sequência os que tiverem outra Licenciatura;

2º- Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ARTE:

1º - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;

2º - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em Arte;

3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM ARTE :

1º- Maior tempo de Frequência em Curso Superior de Licenciatura em Arte (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º - Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver Licenciatura em Arte, posteriormente, aquele que estiver cursando Licenciatura em Arte na sequência os que tiverem outra Licenciatura;

2º- Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM PEDAGOGIA:

1º - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;

2º - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em Pedagogia;

3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º - Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver Licenciatura em Pedagogia, posteriormente, aquele que estiver cursando Licenciatura em Pedagogia e na sequência os que tiverem outra Licenciatura;

2º- Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção "A" e/ou "B" e/ou "C", o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL:

1º - Diploma/ certificado de curso de Graduação;

2º - Magistério;

3º- Estar cursando ensino superior na Área da Educação:

4º- Caso obtiver empate nos critérios acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE MERENDEIRA:

1º - Comprovante Escolar;

2º - Ter Experiência e Habilidades Profissionais (tempo de serviço);

3º- Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PSICÓLOGA:

1º - Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação;

2º - Diploma de conclusão de curso da Graduação;

3º - Maior Tempo de Serviço, no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço);

4º - Registro do Conselho Profissional;

5º- Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTAII:

1º - Comprovante Escolar;

2º - Ter Experiência e Habilidades Profissionais (tempo de serviço);
3° - Carteira AD, conforme código de trânsito Nacional;
4º - Curso específico para o transporte Escolar;
5º- Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.

Para as contratações de correntes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar n° 80, de 17 de outubro de 2017 e alterações;

O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
05/01/2026	Publicação do Edital de Abertura
06/01/2026 a 15/01/2026 das 08h30min às 16h30min	Inscrição
16/01/2026	Resultado Preliminar
19 e 20/01/2026 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min	Período de Recursos
21/01/2026	Homologação do Resultado Final

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizadas pelo e-mail *recepcaoeducacao@macieira.sc.gov.br* **ou presencialmente na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Macieira**, localizada na Rua Dona Maria Mendes, nº 356, Centro, CEP 89.518-000, no município de Macieira/SC, **no período de 06/01/2026 a 15/01/2026**, em dias úteis, **no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**. Ainda:

a) A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato e entregue, juntamente com cópia do RG, no ato da inscrição, seja ela presencial ou por e-mail, respeitando-se o horário definido para ambas as modalidades. Os arquivos enviados por e-mail deverão ser encaminhados **exclusivamente em formato PDF**, sendo desconsiderados os documentos enviados em outros formatos;

b) O prazo limite para a realização da inscrição, tanto presencial quanto por e-mail, será **até às 16h30min do dia 15/01/2026**.

→ A inscrição será gratuita e ao candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

→ As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante dos Anexos I e V deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

→ O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

→ Ao preencher a Ficha de Inscrição e assiná-la, o candidato declara ter verificado todos os requisitos previstos no presente edital e estar em plena concordância, sendo vedada qualquer alteração na referida ficha;

→ É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

→ Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

→ As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

→ O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

→ A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

→ A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

V – Requisitos para Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos no ato da posse ou ser emancipado a partir de 17 anos de idade;
- Estar em gozo com os direitos políticos;
- Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- Atender às condições especiais previstas para o preenchimento do cargo, admitindo-se, excepcionalmente, a inscrição de candidatos que não possuam a escolaridade mínima exigida. Nesses casos, **a classificação será suplementar**, ou seja, posterior à dos candidatos que atendam plenamente ao requisito de escolaridade, como forma de viabilizar o preenchimento da vaga, considerando o histórico de não preenchimento em processos seletivos anteriores.

→ É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

→ Os comprovantes dos títulos (diplomas, certificados, tempo de serviço declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição e Avalição dos Títulos (Anexo I e V) em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

→ Os comprovantes–títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

→ O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

→ Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento do comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

→ O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgado no dia 16 de julho de 2026, no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br.

VI – DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dia, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo permitir acesso aos documentos comprobatórios da classificação, ao recorrente, desde que os argumentos sejam plausíveis e efetivamente requeiram uma análise mais detalhada ao requerido, atentado à Lei de proteção de Dados (LGPD;

Os recursos deverão ser preenchidos conforme Anexo VI deste Edital e entregues pessoalmente pelo requerente, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira,na Rua Dona Maria Mendes, 356, centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC ou encaminhados no e-mail: recepcaoeducacao@macieira.sc.gov.br;

Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada a análise dos recursos e vista da documentação contida nas Fichas de Inscrições na presença da Comissão do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência a seguinte ordem classificatória:

- Maior tempo de serviço na área do cargo (quando houver);
- Maior idade.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.

A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos, o número de recursos apresentados e outras condições adversas que possivelmente surgirem.

IX – DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária e constante no item 2 deste edital, no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, poderá solicitar sua reclassificação para o final da listagem classificatório ou assinar sua desistência, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado.

O candidato convocado para assumir a vaga deverá se apresentar-se, quando convocado pela Secretaria de Educação.

A convocação informal poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com

a preferência deixada na ficha de inscrição pelo candidato. O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria, convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no presente Edital.

X – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato corresponder com a documentação e demais requisitos legais previstos à contratação (conforme listagem prévia informada abaixo), quando convocado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo mais exíguo possível, devido a urgência da contratação.
Caso o candidato convocado não se apresente no prazo estabelecidoou não justifique oficialmente sua impossibilidade em atender a convocação, será dado sequência a ordem de classificação para que se efetive a contratação desejada.

“Listagem de documentações e exigências para contratação:

- ✓ Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- ✓ Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- ✓ Registro Geral (RG)
- ✓ Certidão de Casamento ou nascimento;
- ✓ Comprovante de Residência(validade de 60 dias);
- ✓ Comprovante de Escolaridade;
- ✓ Numero da conta bancária para pagamento (obras, agricultura, adm e educação, banco do brasil) (cras e saúde, sicoob);
- ✓ Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- ✓ Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade,.
- ✓ CNH quando for o caso;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidoes, 1º e 2º grau, https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes);

- ✓ Certidão da justiça eleitoral;
- ✓ Declaração de bens;
- ✓ Declaração de não acumulo de cargos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- ✓ Declaração de segmento étnico e racial.
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Comprovante de vacinação do COVID19
- ✓ Declaração da secretaria de saúde, de que todas as vacinas estão em dia.
- ✓ Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Taciane, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será aceito.

XI – Dos cargos vinculados

Os cargos de **Professor (a) de Artes** e **Psicóloga** são considerados **cargos vinculados**, tendo em vista que as vagas decorrem de **afastamento temporário das servidoras titulares em razão de licença-maternidade**, destinando-se exclusivamente à substituição durante o período do respectivo afastamento legal.

Assim, a contratação para esses cargos terá caráter **temporário e condicionado à duração da licença-maternidade da servidora titular**, extinguindo-se automaticamente com o retorno da mesma às suas atividades, independentemente do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

XII – Do prazo de validade

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação da homologação do resultado final.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

A presivibilidade de reserva de vagas ou atendimento prioritário para candidatos com deficiência, como previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), esta deverá ser sinalizada na ficha de inscrição, a qual será avaliada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para deliberação.

Cada cargo deste Edital obedecerá à atribuições/funções previstas na Legislação Municipal.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Macieira/SC, 05 de janeiro de 2026.

_____

Predro Sérgio Dos Santos
Prefeito Municipal de Macieira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO I

Ficha de Inscrição Professores – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	
CARGO:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Diploma/certificado de conclusão de pós-graduação na área	
Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão	
Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público(comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.	
B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO LICENCIATURA	COMPROVAÇÃO
Maior tempo de Frequência em Curso Superior	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	
C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS LICENCIATURAS	COMPROVAÇÃO
Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Licenciatura (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior em Licenciatura, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	

D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:	COMPROVAÇÃO
Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO II

Ficha de Inscrição Auxiliar Educacional – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Diploma/ certificado de curso de Graduação;	
Magistério;	
Estar cursando ensino superior na Área da Educação:	
Caso obtiver empate nos critérios acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO III

Ficha de Inscrição Merendeira – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Comprovante Escolar;	
Ter Experiência e Habilidades Profissionais (tempo de serviço);	
Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO IV

Ficha de Inscrição Psicóloga – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	
CARGO:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação;	
Diploma de conclusão de curso da Graduação;	
Maior Tempo de Serviço, no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço);	
Registro do Conselho Profissional;	
Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO V

Ficha de Inscrição Motorista II – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Nome:	Data nascimento:
Nome da mãe:	
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/celular:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Comprovante Escolar;	
Ter Experiência e Habilidades Profissionais (tempo de serviço);	
Carteira AD, conforme código de trânsito Nacional;	
Curso específico para o transporte Escolar;	
Caso obtiver empate no critério acima, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição:_____CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2026, para a vaga de:

( ) Auxiliar Educacional
( ) Professor Pedagogo
( ) Professor de Artes
( ) Professor de Lingua Inglesa
( ) Merendeira escolar
( ) Psicóloga (o)
( ) Motorista II

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2026.

_____
Responsável pelo recebimento.